



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 03 – CME, de 04 de janeiro de 2019.

Concede credenciamento à Entidade Mantenedora **Sociedade Comunitária São João Batista** e renovação da autorização de funcionamento da **Educação Infantil na Creche Escola de Educação Infantil São João Batista** - Belém/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução nº. 28/15 - CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. nº. 012/2018-CME, bem como no Parecer nº 063/2018-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder credenciamento, **pelo período de cinco (5) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2018**, a entidade mantenedora **Sociedade Comunitária São João Batista**, CNPJ nº 10.235.513/0001-35, situada na Passagem Frederico Hosana, nº 62, Bairro Agulha – Distrito Icoaraci - Belém/PA.

Art. 2º Renovar a autorização, **pelo período de cinco (5) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2018**, para o funcionamento da **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola na Creche Escola de Educação Infantil São João Batista**, situada na Passagem Frederico Hosana, nº 62, Bairro Agulha – Distrito Icoaraci - Belém/PA.

Parágrafo único. No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maria Beatriz Mandelert Padovani
Presidente do CME